O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 048/2017

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção e a abrir crédito adicional suplementar na importância de até R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social no valor de até R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) à Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF) da Escola Municipal Olavo Anselmo Santini**.**

Art. 2º - Fica autorizado a abrir no orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.		SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.003.00.000.0000.0.000.		FMDCA - DEPTO DE POLÍTICA PARA A JUVENTUDE	
10.003.08.243.0801.6.030.		PROG E AÇÕES DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
548	3.3.50.43.00.00	880 SUBVENÇOES SOCIAIS	21.000,00
		Total Suplementação:	**21.000,00**

Art. 3º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior, serão os resultantes do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, 31 de março de 2017.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 048/2017

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção e a abrir crédito adicional suplementar na importância de até R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.
Nobres Vereadores.

O projeto em tela visa conceder subvenção à Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF) da Escola Municipal Olavo Anselmo Santini, com recursos oriundos da doação de empresa relativo ao Imposto de Renda 2016.

Cabe ressaltar que a referida subvenção foi aprovada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Irati, por se tratar de um recurso vinculado destinado à ações de Assistência à Criança e ao Adolescente.

Contando, desde já, com o apoio dessa ilustre Casa de Leis a presente iniciativa, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 048/2017

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção e a abrir crédito adicional suplementar na importância de até R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).